

BELÉMPREV



PORTARIA N.º 365/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 194/2025-PROJUR/ BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 2022.03.22119P-SISPREV e 445/2013-SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado.

RESOLVE:

APOSENTAR POR INVALIDEZ o servidor **JORGE ANTÔNIO GRILO VALE** no cargo de PROFESSOR PEDAGÓGICO - REF. 01 - Matrícula n.º 0173975-020, consoante o disposto no Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 10, §7º, da Emenda constitucional n.º 103/2019, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 5.525,37** (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$ 1.504,15
JORNADA DE TRABALHO (140%)	R\$ 2.105,81
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$ 2.165,98
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R\$ 1.155,19
REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 6.931,13
APLICAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE (10184/12775)	R\$ 5.525,37
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.525,37

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 de abril de 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV